



LEI Nº 2.577, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REALIZAR PERMUTA DA ÁREA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

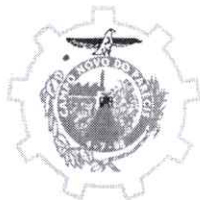
O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta da área descrita no inciso I deste artigo com a área descrita no inciso II deste artigo, a fim de possibilitar a interligação da Avenida Getúlio Vargas do Bairro Olenka à Avenida Rio de Janeiro do Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, favorecendo assim o crescimento do município naquela região:

I - fica desafetada do uso público o Lote Urbano 01-B, da área comunitária 27, com área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), do Bairro denominado "Jardim Primavera", situado nesta cidade e comarca de Campo Novo do Parecis-MT, com as seguintes medidas e confrontações: para quem da Rua Anjo Gabriel olha para o lote 01-B inicia-se a descrição no vértice 1 com uma distância de 40,00m (quarenta metros) de frente até o vértice 2 confrontando com a Rua Anjo Gabriel, daí segue com distância de 100,00m (cem metros) do lado esquerdo até o vértice 3 confrontando com Lote 01-A, daí segue com as distâncias de 40,00m (quarenta metros) ao fundo até o vértice 4 confrontando com Lote 01-A, daí segue com distância de 100,00 m (cem metros) do lado direito até o vértice 1 confrontando com o Lote 01-C, objeto da matrícula nº 20.799, efetivada em 28/12/2023, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de titularidade do Município de Campo Novo do Parecis;

II - fica afetada para uso público a Lote 02 da Quadra 96, medindo 4.000,00m², localizado no Bairro Olenka, situado nesta cidade e comarca de Campo Novo do Parecis-MT, com as seguintes medidas e confrontações: Para quem da Avenida Getúlio Vargas olha para o lote 02 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 402.612,28 NY: 8.490.431,22), azimuth de 74°55'28" com uma distância de 40,00 m (quarenta metros) de frente até o vértice 2 confrontando com Avenida Getúlio Vargas, daí segue no azimuth de 164°30'09" com uma distância de 100,00m (cem metros) do lado esquerdo até o vértice 3 confrontando com lote nº. 01, daí segue no azimuth de 254°55'29" com uma distância de 40,00m (quarenta metros) ao fundo até o vértice 4 confrontando com Rua Anjo Gabriel, daí segue no azimuth de 344°30'12" com uma distância de 100,00 (cem metros) do lado direito até o vértice 1 confrontando com lote nº. 03, abrangendo uma área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados) e um perímetro de 280,00 (duzentos e oitenta metros), objeto da matrícula nº 21.351, efetivada em 02 de julho de 2024, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de titularidade de Coperaguas Cooperativa Agroindustrial.

§ 1º. Conforme o Laudo de Avaliação de Imóvel nº 012/2024, a área total do imóvel descrito no inciso I deste artigo está avaliada em R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), equivalente a R\$ 700,00 (setecentos reais) o metro quadrado.



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

§ 2º. Conforme o Laudo de Avaliação de Imóvel nº 011/2024, a área total do imóvel descrito no inciso II deste artigo está avaliada em R\$ 2.800.000,00 (dois milhes e oitocentos mil reais), equivalente a R\$ 700,00 (setecentos reais) o metro quadrado.

Art. 2º. Da área ora afetada descrita no inciso II do art. 1º desta Lei será utilizada para interligação da Avenida Getúlio Vargas do Bairro Olenka à Avenida Rio de Janeiro do Bairro Jardim Primavera, desta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 12 de agosto de 2024.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.577, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR PERMUTA DA ÁREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta da área descrita no inciso I deste artigo com a área descrita no inciso II deste artigo, a fim de possibilitar a interligação da Avenida Getúlio Vargas do Bairro Olenka à Avenida Rio de Janeiro do Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, favorecendo assim o crescimento do município naquela região:

I - fica desafetada do uso público o Lote Urbano 01-B, da área comunitária 27, com área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), do Bairro denominado "Jardim Primavera", situado nesta cidade e comarca de Campo Novo do Parecis-MT, com as seguintes medidas e confrontações: para quem da Rua Anjo Gabriel olha para o lote 01-B inicia-se a descrição no vértice 1 com uma distância de 40,00m (quarenta metros) de frente até o vértice 2 confrontando com a Rua Anjo Gabriel, daí segue com distância de 100,00m (cem metros) do lado esquerdo até o vértice 3 confrontando com Lote 01-A, daí segue com as distâncias de 40,00m (quarenta metros) ao fundo até o vértice 4 confrontando com Lote 01-A, daí segue com distância de 100,00 m (cem metros) do lado direito até o vértice 1 confrontando com o Lote 01-C, objeto da matrícula nº 20.799, efetivada em 28/12/2023, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de titularidade do Município de Campo Novo do Parecis;

II - fica afetada para uso público a Lote 02 da Quadra 96, medindo 4.000,00m², localizado no Bairro Olenka, situado nesta cidade e comarca de Campo Novo do Parecis-MT, com as seguintes medidas e confrontações: Para quem da Avenida Getúlio Vargas olha para o lote 02 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 402.612,28 NY: 8.490.431,22), azimuth de 74°55'28" com uma distância de 40,00 m (quarenta metros) de frente até o vértice 2 confrontando com Avenida Getúlio Vargas, daí segue no azimuth de 164°30'09" com uma distância de 100,00m (cem metros) do lado esquerdo até o vértice 3 confrontando com lote nº. 01, daí segue no azimuth de 254°55'29" com uma distância de 40,00m (quarenta metros) ao fundo até o vértice 4 confrontando com Rua Anjo Gabriel, daí segue no azimuth de 344°30'12" com uma distância de 100,00 (cem metros) do lado direito até o vértice 1 confrontando com lote nº. 03, abrangendo uma área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados) e um perímetro de 280,00 (duzentos e oitenta metros), objeto da matrícula nº 21.351, efetivada em 02 de julho de 2024, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de titularidade de Coperaguas Cooperativa Agroindustrial.

§ 1º. Conforme o Laudo de Avaliação de Imóvel nº 012/2024, a área total do imóvel descrito no inciso I deste artigo está avaliada em R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), equivalente a R\$ 700,00 (setecentos reais) o metro quadrado.

§ 2º. Conforme o Laudo de Avaliação de Imóvel nº 011/2024, a área total do imóvel descrito no inciso II deste artigo está avaliada em R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), equivalente a R\$ 700,00 (setecentos reais) o metro quadrado.

Art. 2º. Da área ora afetada descrita no inciso II do art. 1º desta Lei será utilizada para interligação da Avenida Getúlio Vargas do Bairro Olenka à Avenida Rio de Janeiro do Bairro Jardim Primavera, desta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 12 de agosto de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 031/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal N.º 8.069/90 e Lei Municipal N.º 3.057/2024 Nova Lei de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Ordinária do dia 13 de agosto de 2024, dispõe sobre os assuntos.

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90; Lei Municipal 1.236 de 22 de dezembro de 2006- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros; Considerando Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Ofício n.º 176/2024 do Conselho Tutelar; Deliberações da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 13 de agosto de 2024 na Ata n.º 012/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o uso de recursos do FMDCA para custear quatro diárias com pernoite para as conselheiras tutelares Eulina Guimarães da Conceição e Gláucia Munhoz Malospirito; que participarão da Oficina de Capacitação do NOVO SIPIA/CT-MT que ocorrerá dos dias 19 à 23 de agosto em Cuiabá – MT;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 13 de agosto de 2024.

Warley Junior Bras

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 29 de Outubro de 2019, RESOLVE:

I - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2019, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de:

- Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;
- Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 23.5 do Edital de Abertura.

II - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária pa-